

I - INTRODUÇÃO

O presente documento refere-se ao Plano de Emergência Individual para Incidentes de Poluição por Óleo da Unidade Marítima PCM-09 e demais Unidades Marítimas desabilitadas controladas por esta no Campo de Camorim, bem como os dutos de interligação entre as Unidades Marítimas e o duto de escoamento que interliga PCM-01 à Estação de Produção de Atalaia (EPA).

As Unidades Marítimas desabilitadas no Campo de Camorim, a que se refere este plano são a PCM-01, PCM-02, PCM-03, PCM-04, PCM-05, PCM-06, PCM-07, PCM-08, PCM-10, PCM-11 e PCM-12, todas com seus controles operacionais monitorados pelo Sistema de Supervisão Remoto na Plataforma PCM-09 e na Estação de Produção de Atalaia.

Este plano foi elaborado com base em observância aos requisitos de prestação de informações estabelecidas na Resolução CONAMA 398, de 11.06.2008, que "Dispõe sobre o conteúdo mínimo do Plano de Emergência Individual para incidentes de poluição por óleos em águas sob jurisdição nacional, originados em portos organizados, instalações portuárias, terminais, dutos, sondas terrestres, plataformas e suas instalações de apoio, refinarias, estaleiros, marinas, clubes náuticos e instalações similares, e orienta a sua elaboração."

A atividade de produção a que se refere este Plano é gerenciada pela Unidade de Operações (UO), da PETROBRAS, que atua na Bacia de Sergipe e Alagoas – UO-SEAL (Unidade de Operações de Exploração e Produção da Bacia de Sergipe - Alagoas), com sede na cidade de Aracaju - SE.